



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2017.

Ofício n.º 1428/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção a Indicação de Projeto de Lei nº 17/2017, do vereador Felipe Francisco César Costa, que dispõe sobre a implantação de Concursos Prognósticos (Loteria Municipal), informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que projeto semelhante já foi objeto de questionamento pelo procurador geral da República, Rodrigo Janot, em Arguição do Descumprimento de Preceito Fundamental (ADFF 337), com o pedido de liminar, no Supremo Tribunal Federal. Na ocasião, o Procurador sustenta que iniciativas dessa natureza usurpam a competência privativa da União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios, nos termos que dispõe o artigo 22, inciso XX, da Constituição Federal, caracterizando nítida afronta ao pacto federativo. Baseado nos fatos relatados, consideramos a referida Indicação indeferida.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000001422 - 2017 10/05/2017 3:46:47 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br